CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

# INDICAÇÃO N.º 9, DE 2017

Apresentada em: 6.2.2017
Aprovada em: 6.2.2017
Rejeitada em:

Daniel Alves Miranda
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência a presente indicação, a ser encaminhada ao Prefeito Municipal, ouvido o Plenário, a fim de que seja providenciada a construção de quebra-molas (ondulações transversais) nos seguintes locais da Rua Batista Naves: a) entre os cruzamentos com as Ruas Joaquim Borges de Resende e Enéas Alves Pinto; b) entre as intersecções com as Ruas Enéas Alves Pinto e Jovelino Fernandes de Resende; e c) entre os cruzamentos com as Ruas Jovelino Fernandes de Resende e Manoel de Sousa Borges.

Esses quebra-molas precisam ser instalados nas duas mãos da referida via e a construção destes redutores de velocidade deve atender às especificações técnicas fixadas pela Resolução n.º 39, de 21 de maio de 1998, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Indico, ainda, a sinalização dos quebra-molas, com a colocação de placas de limitação de velocidade e de advertência da existência de lombada, e sinalização horizontal, consoante o estipulado no art. 9º, da aludida resolução.

## JUSTIFICATIVA

Conforme reclamação dos moradores da Rua Batista Naves, os motoristas dos veículos, em especial os motociclistas, que passam por esta via têm imprimido velocidade incompatível com o local, colocando em risco a segurança dos usuários, principalmente dos pedestres.

Essa situação decorre da falta de conscientização dos motoristas sobre trânsito seguro, bem como da ausência de sinalização e de equipamentos redutores de velocidade.

A construção de ondulações transversais, nos locais indicados, adequadamente sinalizadas, é suficiente para induzir a redução da velocidade dos veículos e evitar acidentes.

Sala das Reuniões, 2 de fevereiro de 2017.

Marcos Túlio da Silva
MARCOS TÚLIO DA SILVA
Vereador